

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1843/2023
SEI N.º 1260.01.0126482/2023-41

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Cristão SEDAF, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Margarida Branca, 220, B. Lindeia, em Belo Horizonte, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como no Colégio Cristão SEDAF, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana B

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 30/12//2023